

NIPG:  Registo Nº:

**Exmo.(a) Senhor(a)**

**Presidente da Câmara Municipal de Espinho**

Identificação do Requerente/Entidade

Nome: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_ BI/ CC: \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Autorizo o envio de notificações neste âmbito para o e-mail indicado

Representante legal:

Nome: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Requer a V. Ex.<sup>a</sup> que lhe seja atribuída **LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E/OU CULTURAIS NO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO**, com as seguintes características:

Identificação da zona balnear/praias: \_\_\_\_\_

Tipo de atividade:

Desportiva  Recreativa  Cultural

Período de ocupação: de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Horário: das \_\_\_ h \_\_\_ às \_\_\_ h \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Junta para o efeito:

Comprovativo de inscrição no Registo Nacional de Agentes de Animação Turística (RNAAT);

- Código de acesso à Certidão Permanente \_\_\_\_\_ ou cópia da Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
- Estatutos e última ata de nomeação dos órgãos sociais (quando aplicável);
- Cópia do Documento da Autoridade Tributária comprovativo do Início de Atividade (ENI);
- Comprovativo da existência de seguro que cubra acidentes dos instrutores, instruendos e terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas (responsabilidade civil e acidentes pessoais);
- Declaração da Autoridade Tributária – Situação Tributária;
- Declaração da Segurança Social – Situação Contributiva;
- Declaração de consentimento do concessionário de praia durante a época balnear, caso seja aplicável;
- Cópia dos demais pareceres de outras entidades licenciadoras, se aplicável;
- Parecer quanto à definição de condições de segurança da Capitania do Porto do Douro;

**Desportos de deslize** – Documentos a anexar adicionalmente e cumprimento do Anexo I:

- Cópia do certificado de reconhecimento do operador e/ou dos treinadores pela Federação Portuguesa de Surf;
- Credenciação atualizada dos treinadores de desporto de deslize, pela Federação Portuguesa de Surf (Grau II);
- Anexo I

**Toma conhecimento de que a entrega do pedido deverá ser efetuada, no máximo, 30 dias antes de ocorrer a atividade.**

Mais declara, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Dou o meu consentimento expresso [cfr. Art.6º, n.º1. al. a) do RGPD] para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Espinho, no âmbito do presente formulário.  Sim  Não

Espinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO I – Informação à prática formativa de desportos de deslize**

**Declaração**

\_\_\_\_\_, titular do cartão de cidadão nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ declara, sob compromisso de honra, que tomou conhecimento das seguintes orientações:

- Em qualquer momento, o número máximo de alunos na água não poderá exceder os 24.
- Cada corredor terá de respeitar o rácio de 1 treinador para o máximo de 8 alunos maiores de 12 anos.
- Caso a idade dos alunos seja inferior a 12 anos, o rácio a observar é de 1 treinador para um máximo de 4 alunos.
- Em caso de formação com alunos de idades menor que 12 e maior que 2 anos, deverá ser cumprido o rácio de 1 treinador por 6 alunos;
- Durante as aulas os alunos e treinadores envergam lycras com identificação do Agente de Animação Turística (AAT), Associação ou Clube, apresentado de cor diferente entre treinadores e alunos.
- Por acordo entre os interessados, um mesmo corredor pode ser partilhado por mais do que uma escola, desde que não exceda o limite máximo referido anteriormente.
- Sempre que viável e em função do seu planeamento de aulas, os operadores deverão comunicar entre si, de forma a otimizarem a utilização dos “corredores de surf”.
- A identificação dos corredores de surf é efetuada pelos formadores dos respetivos operadores.
- Os corredores delimitadores da zona reservada à atividade deverão satisfazer os seguintes requisitos:
  - Os limites laterais devem ser sinalizados em terra, em cada um dos extremos por duas bandeiras, por forma a criar um enfiamento, no período em que estiver a ser exercida a atividade.
  - As bandeiras devem conter de forma legível o nome da Escola que pertencem e não poderão conter qualquer conteúdo publicitário.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_